



**MAPA DE RISCO**  
*Município de Mulungu Estado do Ceará*  
*Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto - SECULT*

O mapa de risco é uma ferramenta importante para identificar e avaliar os possíveis perigos e riscos associados a determinadas atividades e processos. No caso da aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE, o mapa de risco foi elaborado da seguinte forma:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E CULTURA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, CONFORME MAPP 2608.

**FASE DE PLANEJAMENTO**

<b>RISCO 01:</b>	<i>Estudo Técnico Preliminar com conteúdo insuficiente para atingir o objetivo (Mal Elaborado).</i>		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>		Baixa	<b>IMPACTO:</b> Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Treinamento e Capacitação de Servidores - Nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos de contratação.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Realizar análise, conferência e revisão dos estudos técnicos preliminares apresentados.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	FISCAL DE CONTRATOS		

<b>RISCO 02:</b>	<i>Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa (Incompleto ou Inconsistente).</i>		
<b>DANO:</b>	Desperdício de recursos públicos, resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando-a.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>		Baixa	<b>IMPACTO:</b> Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Treinamento e Capacitação de Servidores		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos da contratação. - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão, evitando sobrecarga de trabalho.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTÃO MUNICIPAL		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Devolver o processo ao demandante para conferir, revisar ou ratificar o termo de referência. - Realizar análise, conferência e revisão dos termos de referência apresentados.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO		

<b>RISCO 03:</b>	<i>Estimativa inadequada do valor de referência da contratação.</i>		
<b>DANO:</b>	Utilização de parâmetros inadequados para analisar a viabilidade da contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>		Baixa	<b>IMPACTO:</b> Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Realizar com acuidade o levantamento de quantitativos e os preços, assim como conferir todos os dados quando da elaboração do valor de referência. - Previsão de metodologia para a realização de pesquisa de preços - Treinamento e capacitação de servidores		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA E SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Realizar nova conferência da planilha orçamentária, dos quantitativos previstos no estudo técnico preliminar, termo de referência, antes da publicação do edital, por outro servidor com conhecimento técnico do objeto.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS		

**FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

<b>RISCO 01:</b>	<i>Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.</i>
------------------	--

*Assinatura*

<b>DANO:</b>	<i>Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar criteriosamente os critérios de qualificação econômico-financeira da empresa licitante</li> <li>- Analisar criteriosamente os critérios de qualificação técnica da empresa licitante</li> </ul>		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE ENGENHARIA		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e em balanços patrimoniais.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PODENDO SER ACESSORADO CONFORME ART. 8-3 LEI 14.133/21		

<b>RISCO 02:</b>	<i>Questionamentos no certame (recursos, impugnações) e junto a órgãos externo(poder judiciário, TCU).</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Paralisação do certame até que a exigência seja compreendida / sanado</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU, ETC)</li> <li>- Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentem a inclusão de exigências não usuais na contratação</li> </ul>		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E COMISSÃO JURIDICA		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

<b>RISCO 03:</b>	<i>Licitação deserta</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Previsão de levantamento de mercado como umas das fases do estudo técnico preliminar		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE ENGENHARIA		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício..		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		

#### FASE DE CONTRATAÇÃO

<b>RISCO 01:</b>	<i>Formalização incorreta do termo contratual</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Problemas constantes na execução do objeto, quer por falta, quer por excesso de cláusulas contratuais.</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar levantamento prévio e conferir atentamente as informações antes da publicação do edital com a minuta do contrato e antes da assinatura do contrato.</li> <li>- Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU, ETC)</li> </ul>		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E COMISSÃO JURIDICA		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	- Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração de minuta contratual e contrato propriamente dito.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO E COMISSÃO JURIDICA		

<b>RISCO 02:</b>	<i>Fiscal com pouco tempo para executar suas atribuições referentes ao contrato</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Não acompanhamento de vários aspectos importantes da contratação ou recebimento de serviços em desconformidade com especificações técnicas.</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto

*Assinatura*



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município - Treinamento e capacitação de servidores
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO
<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>	- A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO

<b>RISCO 03:</b>	<i>Execução do objeto em desacordo com o contrato</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Atendimento inadequado ou não atendimento da necessidade</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto. - Treinamento e capacitação de servidores		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		
<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>	- Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		

<b>RISCO 04:</b>	<i>Ausência de evidências das ocorrências do contrato</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Retardo e falhas na execução contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto. - Treinamento e capacitação de servidores - Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO / FISCAL DE CONTRATO / GESTOR DE CONTRATO		
<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>	- Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		

<b>RISCO 05:</b>	<i>Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no contrato</i>		
<b>DANO:</b>	<i>Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário</i>		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	- Exigir comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO / FISCAL DE CONTRATO		
<b>AÇÃO DE CONTINGENCIA:</b>	- Rescisão do contrato, com providência de nova licitação e apuração de responsabilidades		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E DESPORTO		

Mulungu, 27 de março de 2024.

Francisco Juscelino Alves de Lima  
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto

Rochelle Alves Nascimento de Lima  
Rochelle Alves Nascimento Lima  
Agente de Contratação  
Responsável pelo Planejamento  
Portaria nº 030 A/2024